

**Ofício 302/2024****De:** Wagner G. - GAP**Para:** Câmara Municipal de Ponte Nova**Data:** 05/04/2024 às 08:47:57**Setores envolvidos:**

GAP

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)**PROTOCOLO GERAL 550/2024**
Data: 05/04/2024 - Horário: 13:49
Administrativo**Ofício nº 0085/2024/SAPL/DG**

À Sua Excelência o Senhor

Wellerson Mayrink de Paula

Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova Ponte Nova – MG

Assunto: Resposta ao Ofício nº 0085/2024/SAPL/DG

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 0085/2024/SAPL/DG, requerimento nº 0027/204 protocolada sob nº 315/2024 de autoria da Vereadora Suellen Christina Nascimento Monteiro, o qual solicita informações sobre os transportes de estudantes de nível superior residentes em Ponte Nova que estudam em outro Município, inicialmente, agradecemos o interesse em compreender a disponibilidade de recursos para o transporte escolar, facilitando assim a multiplicação da informação.

A frota de ônibus que atende a rede municipal de educação é composta basicamente por veículos adquiridos via Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), no âmbito do Programa Caminho da Escola, sendo assim, temos que o Município precisa atender os ditames do Ministério da Educação e do Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação.

Nesse sentido, a Resolução nº 01 de 20 de abril de 2021, que estabelece diretrizes e orientações para o apoio técnico financeiro na aquisição, utilização e monitoramento da gestão de veículos de transporte escolar, pelas redes públicas de educação básica dos municípios, estabelece o atendimento prioritário aos alunos da zona rural e da educação básica, nestes termos:

“Art 11 - Desde que não haja prejuízo ao atendimento dos estudantes residentes na zona rural e matriculados nas escolas das redes públicas de ensino básico, os veículos poderão ser utilizados para o transporte de estudantes da zona urbana e da educação superior, conforme regulamentação a ser expedida pelos estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios.”

Assim o PNATE tem como objetivo prover prioritariamente a assistência financeira aos estados e municípios para custear despesas relacionadas ao transporte escolar de alunos da educação básica, ou seja, da educação infantil ao ensino médio, incluindo a Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Portanto, temos que há a priorização dos recursos para atendimento rural e municipal da educação básica em sua totalidade. Os demais veículos, não adquiridos via PNATE, também atendem preferencialmente a educação básica da rede municipal.

Assim, pode-se concluir que para atender regularmente o ensino superior em rota intermunicipal é preciso haver uma significativa reestruturação, inclusive normativa, mediante investimentos consideráveis.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e elevada consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Anexos:

Oficio_n_0085_2024_SAPL_DG.pdf





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B415-76BF-BB6C-FB68

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WAGNER MOL GUIMARAES (CPF [REDACTED]XXX.XXX-[REDACTED]) em 05/04/2024 08:48:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/B415-76BF-BB6C-FB68>